

L I D O

Em, 20/11/13


Assessora de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 404 /2013-GAG

Brasília, 19 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei, parcialmente, o **Projeto de Lei nº 1.673/2013**, que *Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.728.581,00 (doze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais).*

MOTIVOS DE VETO

O veto incidiu sobre as seguintes emendas:

Emenda Aditiva nº 13, do Sr. Deputado Aylton Gomes – R\$ 550.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “13.392.6219.3678.NOVO – Apoio e Promoção de Atividades Culturais”, na UO 09.105 – Administração Regional de Taguatinga.

Em atendimento ao Ofício nº 095/2013, de 07/11/2013, do Gabinete do Deputado Aylton Gomes, que solicitou voto, opus o voto a esta Emenda.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO WASNY DE ROURE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
2013/2014
12491



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Emenda Aditiva nº 21, do Sr. Deputado Rôney Nemer – R\$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “13.392.6219.4090.NOVO – Apoio ao Projeto Bullying – Eu Hein!!!”, na UO 09.117 – Administração Regional do Recanto das Emas.

Ocorre que no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (13.392.6219.4090.5420 – 16.101) não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda de Plenário nº 05, do Sr. Deputado Patrício – R\$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “13.392.6219.3678.NOVO – Apoio ao Projeto IV Encontro de Esporte, Lazer e Cultura de Brazlândia”, na UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Ocorre que o Programa de Trabalho indicado para cancelamento (15.451.6208.1110.5379 – 24.103) inexiste na UO indicada. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Por essas razões, apus o **veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.673/2013** e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

LEI Nº 219 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.728.581,00 (doze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 12.728.581,00 (doze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.888.999,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

II – crédito especial, no valor de R\$ 9.839.582,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

